



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2008001/2026/CGL/ATM

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

ADJUDICADO: MIX PRODUÇÕES E EVENTOS – CNPJ: 31.943.986/0001-67.

OBJETO: Aquisição de peças para reposição e manutenção de instrumentos musicais da fanfarra escolar das unidades municipais de ensino: Emef Santa Benedita, Emef Saint Clair Passarinho, Emef Getúlio Vargas, emef Dr Octacilio Lino, Emef Joao Rodrigues da Silva, Emef Raimunda Rodrigues Mota, Emef Princesa do Xingu e projeto coisa de pretos de Altamira.

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio do **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA**, por ordem da Sra. **KEILA MÁRCIA DA SILVA PEDROSA**, Secretária Municipal de Educação de Altamira, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Na Lei nº 14.133/2021, o artigo 75 traz as possibilidades de que o gestor dispõe para dispensar a licitação, seja em razão de valor, seja de acordo com o objeto, seja no caso de licitação deserta ou fracassada.

Especificamente, quanto à dispensa de licitação dos incisos I e II, do art. 75, trazem a previsão de que, respectivamente, para contratações de obras e serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores, poderá ser dispensa a licitação para contratações com valor inferior a R\$ 100.000,00; e, para contratações de demais serviços e compras, esse valor limite é de R\$ 50.000,00, com o Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que atualiza os valores estabelecidos nesta lei, o qual no Art 75, caput, inciso II, o valor atualizado fica R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e Decreto Municipal 2.375/2023, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a compra em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021

Art. 75. É dispensável a licitação:



II- Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras

Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025:

Atualiza os valores estabelecidos na lei 14.133/2021.

Art. 75, caput, inciso II

R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de peças, componentes e acessórios destinados à reposição, recuperação e manutenção dos instrumentos musicais utilizados pelas fanfarras escolares da Rede Municipal de Ensino de Altamira, garantindo condições adequadas de funcionamento, conservação e utilização dos equipamentos durante as atividades pedagógicas, culturais, cívicas e musicais desenvolvidas pelas unidades escolares.

A demanda contempla as fanfarras vinculadas às seguintes unidades e projetos:

EMEF Santa Benedita;

EMEF Saint Clair Passarinho;

EMEIF Getúlio Vargas;

Estima Dr. Octacílio Lino;

EMEF João Rodrigues da Silva;

EMEF Raimunda Rodrigues Mota;

EMEIF Princesa do Xingu; e

Projeto Coisa de Pretos de Altamira.

Os instrumentos musicais são utilizados de forma contínua durante ensaios, apresentações, atividades escolares e eventos institucionais, estando naturalmente sujeitos ao desgaste de peças e componentes. Dessa forma, torna-se indispensável realizar reposições e manutenções periódicas, evitando a inutilização dos instrumentos e assegurando sua vida útil.

A necessidade também se evidencia pela participação das fanfarras escolares no Desfile Cívico de 7 de Setembro, ocasião em que as unidades apresentam à comunidade o resultado do trabalho musical

desenvolvido ao longo do ano letivo. Para tanto, é fundamental que os instrumentos estejam em perfeitas condições de utilização, afinação, segurança e apresentação.

OBJETIVOS

A contratação tem como objetivo principal assegurar a continuidade, o adequado funcionamento e a qualidade das atividades musicais desenvolvidas pelas fanfarras escolares, mediante a reposição de peças e manutenção dos instrumentos existentes.

Especificamente, pretende-se:

- garantir condições adequadas de funcionamento dos instrumentos musicais;
- substituir peças e componentes danificados, desgastados ou sem condições de uso;
- prolongar a vida útil dos instrumentos pertencentes às unidades municipais de ensino;
- reduzir a necessidade de aquisição prematura de novos instrumentos;
- proporcionar melhores condições para ensaios e apresentações das fanfarras;
- fortalecer as atividades culturais e musicais inseridas no ambiente escolar;
- assegurar a preparação das fanfarras para apresentações cívicas e institucionais, especialmente o Desfile de 7 de Setembro;
- incentivar a participação e o protagonismo dos estudantes nas atividades artísticas e culturais promovidas pela Rede Municipal de Ensino.

BENEFÍCIOS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO

A aquisição das peças para reposição e manutenção proporcionará benefícios de natureza pedagógica, cultural, administrativa, patrimonial e social, entre os quais se destacam:

- conservação e recuperação do patrimônio público representado pelos instrumentos musicais;
- maior vida útil dos equipamentos já pertencentes à Administração Municipal;
- redução de interrupções nas atividades das fanfarras ocasionadas por instrumentos danificados;
- melhoria da qualidade sonora e das condições de execução musical;
- fortalecimento da educação musical no âmbito das unidades escolares;
- estímulo à disciplina, à concentração, à responsabilidade, ao trabalho coletivo e à integração entre os estudantes;
- valorização das manifestações culturais e cívicas promovidas pelas escolas;
- otimização dos recursos públicos, uma vez que a manutenção e reposição de peças podem evitar ou postergar a necessidade de aquisição integral de novos instrumentos;
- melhoria das condições de participação das fanfarras em eventos escolares, culturais, comemorativos e cívicos;
- fortalecimento da integração entre escola, estudantes, famílias e comunidade.

As fanfarras constituem importante instrumento de formação educacional e cultural, contribuindo para o



desenvolvimento de habilidades musicais, sociais e comportamentais dos estudantes, além de favorecer o sentimento de pertencimento à comunidade escolar.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- disponibilização de instrumentos musicais em condições adequadas de funcionamento;
- recuperação dos instrumentos que apresentem desgaste ou necessidade de substituição de componentes;
- redução da quantidade de equipamentos temporariamente inutilizados;
- continuidade dos ensaios e das atividades musicais programadas pelas escolas;
- realização das apresentações das fanfarras com melhor qualidade técnica e musical;
- preparação adequada dos estudantes para o Desfile Cívico de 7 de Setembro e demais eventos oficiais e escolares;
- fortalecimento das atividades extracurriculares e dos projetos musicais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- preservação e valorização do patrimônio instrumental das unidades municipais de ensino;
- ampliação do envolvimento dos estudantes nas atividades culturais, contribuindo para sua formação integral.

Busca-se, portanto, garantir que as fanfarras escolares permaneçam plenamente integradas ao calendário pedagógico e cultural das escolas, funcionando não apenas como atividade de apresentação, mas como importante instrumento educativo, artístico e de integração social.

RAZÃO DA ESCOLHA

A seleção da empresa **MIX PRODUÇÕES E EVENTOS (MIX MUSIC)**, CNPJ nº **31.943.986/0001-67**, foi fundamentada na análise da documentação apresentada e no atendimento aos requisitos estabelecidos pela Administração, considerando sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a demonstração de capacidade técnica compatível com as necessidades da contratação.

Do ponto de vista operacional, a empresa demonstrou possuir condições adequadas para o cumprimento das obrigações assumidas, observando as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas pela Administração. A documentação apresentada nos autos evidencia sua aptidão para o fornecimento, conferindo maior segurança quanto à execução da contratação.

Também foram considerados aspectos relacionados à capacidade de atendimento, disponibilidade dos itens solicitados e compatibilidade das condições comerciais apresentadas com as necessidades da Administração, de modo a assegurar maior eficiência e confiabilidade no processo de aquisição.

No aspecto econômico, a proposta apresentada pela empresa **MIX PRODUÇÕES E EVENTOS (MIX MUSIC)** foi analisada em conjunto com os valores obtidos na pesquisa de preços realizada, tendo apresentado a melhor proposta, com valores compatíveis com as estimativas realizadas e com os parâmetros de mercado considerados no processo.

Dessa forma, a escolha do fornecedor foi baseada na análise conjunta da documentação de habilitação, capacidade de atendimento, adequação às condições estabelecidas e, especialmente, na vantajosidade econômica da proposta apresentada, buscando assegurar uma contratação eficiente, segura e compatível com o interesse da Administração Pública.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi adotado uma metodologia criteriosa para a pesquisa de preços, que consistiu na aplicação do parâmetro previsto no art. 5º da Instrução Normativa citada acima, que tem como base contratações similares feitas pela Administração Pública, a fim de obter informações abrangentes e representativas. Levando em consideração a Instrução Normativa citada, que estabelece diretrizes específicas para aquisições no âmbito público, sendo utilizado como instrumento para a pesquisa o **BANCO DE PREÇOS** (<https://www.bancodeprecos.com.br/>) o qual conta com uma base de dados com milhões de preços de todos os tipos de objetos e serviços. Além de preços de licitações, é possível consultar preços de tabelas de referência, preços de sites de domínio amplo, preços de notas fiscais eletrônicas e de cotações diretas com fornecedores, proporcionando assim a formação de uma ampla cesta de preços diversificada e atendendo as orientações do TCU e demais normas vigentes, proporcionar segurança e celeridade nas cotações de preços públicos

- **BANCO DE PREÇOS**, <https://www.bancodeprecos.com.br/>. Pesquisa realizada em 24/08/2026 a 25/08/2026.

IV - Cotação direta com fornecedores.

Este Setor adotou o critério de consulta junto ao fornecedor dentre outros para fundamentar sua pesquisa, com o intuito de evitar possíveis distorções/ disparidade de preços ou preços inexequíveis, tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto, da realidade do município e região, adotou-se assim a consulta formal a fornecedor, como prevê a IN SLTI/MPOG nº 65/2021. Foi realizado a pesquisa com fornecedor que possui em seu código de descrição principal ou secundário, prestações de serviços relacionados a este objeto, considerando histórico comercial de fornecimento para outros entes públicos.

No âmbito da pesquisa realizada, foram obtidas cotações das seguintes empresas:

- ✓ **MIX PRODUÇÕES E EVENTOS (MIX MUSIC)** inscrita no CNPJ sob o nº 31.943.986/0001-67 datada em 24 de agosto de 2026.



- ✓ MSG LOCACOES LTDA (MSG LOCAÇÕES) inscrita no CNPJ sob o nº 44.659.509/0001-16 datada em 25 de agosto de 2026.

Após a análise crítica das propostas recebidas, verificou-se que a empresa **MIX PRODUÇÕES E EVENTOS (MIX MUSIC)**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.943.986/0001-67**, apresentou a proposta de menor valor entre as cotações obtidas, sendo esta considerada compatível com os preços praticados no mercado e com as condições de execução do objeto.

o valor estimado para esta futura aquisição é de **R\$ 36.322,20 (trinta e seis mil trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos)** montante obtido a partir da pesquisa de mercado realizada, estando compatível com a realidade econômica do setor e demonstrando observância aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Ressalta-se que a pesquisa de preços, o mapa comparativo, as cotações obtidas e os demais documentos comprobatórios integram os autos do processo administrativo, conferindo transparência, rastreabilidade e segurança jurídica à definição do valor estimado da contratação.

Dessa forma, conclui-se que o preço adotado para a presente contratação se encontra devidamente justificado, sendo compatível com os valores praticados no mercado para serviços de mesma natureza e suficiente para garantir a execução do objeto, atendendo às exigências da Lei nº 14.133/2021 e às normas regulamentares aplicáveis

Para a presente contratação foi verificado a disponibilidade de créditos e indicação dos recursos orçamentários para o adimplemento das obrigações, e em resposta foi apresentado as seguintes dotações, as quais foram reafirmados por declaração do ordenador de despesas afim de atender o Art. 16, Inciso II da Lei Complementar no 101/2000, LRF - lei de Responsabilidade Fiscal e Art. 72 da Lei Federal 14.133/2021.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

PROJETO ATIVIDADE:

12 122 0006 2.026 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

12 361 0006 2.039 Manutenção do Salário Educação – QSE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:



3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO:

1500 1001 - Receita de imposto e Trans. Educação

1573 0000 Royalties do petróleo e gás à Educação

1709 0000 Transf. comp. fin. recursos hídricos

1550 0000 Transferência do Salário-Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Manut. e Desenv. Educ. Básica

PROJETO ATIVIDADE:

12 361 0006 2.058 Manutenção De Escolas de Tempo Integral

12 361 0006 2.059 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

12 365 0006 2.063 Manutenção das Creches Municipais FUNDEB 30% - Primeira Infância

12 365 0006 2.065 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - FUNDEB 30%

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO:

15001001 Receita de imposto e transf. – Educação

1540 0000 Transferências do FUNDEB - Impostos

1541 0000 Transf. do FUNDEB - Comple. União – VAAF

1542 0000 Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT

1543 0000 Transf. do FUNDEB - Comple. União – VAAR

1546 0000 Transf. do FUNDEB - Comple. União – ETI

1569 0000 Outras transferências do FNDE

1573 0000 Royalties do petróleo e gás à Educação



Altamira/PA, 26 de agosto de 2026.

ANDREIA
FERNANDES
MONTEIRO:70238
855287

Assinado de forma
digital por ANDREIA
FERNANDES
MONTEIRO:702388552
87

ANDREIA FERNANDES MONTEIRO

Agente de Contratação
Coordenadoria de Licitações e Contratos

PAULINA LERENO
COSTA:08525303232

Assinado de forma digital por
PAULINA LERENO
COSTA:08525303232
Dados: 2026.08.26 13:56:40 -0300'

PAULINA LERENO COSTA

Equipe de Apoio
Coordenadoria Geral de Licitação de Contratos

KEILA MARCIA
DA SILVA
PEDROSA:6193
4119253

Assinado de forma
digital por KEILA
MARCIA DA SILVA
PEDROSA:61934119
253

KEILA MÁRCIA DA SILVA PEDROSA

Secretária Municipal de Educação de Altamira
DECRETO Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2025